



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/51647**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa SERVIÇOS DE CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL LTDA., inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 09.223.497/0001-81, localizada sito à Rua Comandante Costa nº 928, Sala 01, Bairro Centro Sul, cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78020-400, telefone: (34) 99838-7307, (34) 2589-5805, (65) 3025-2252; e e-mail: mariohenryneto@gmail.com, witodontologia@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO DUILIO EVARISTO HENRY NETO, portador da Cédula de Identidade nº 90***62 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº 65***11-91.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/17484, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** por **RENEGOCIAÇÃO DOS VALORES**, bem como a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 14/05/2025 e término em 13/05/2026**, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e Art. 290 do Decreto nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPRESSÃO POR RENEGOCIAÇÃO

2.1. Ao constatar a **DESVANTAJOSIDADE** de aproximadamente 35,36% do valor total atual do contrato nos autos do **SES-PRO-2025/17484**, a **CONTRATANTE** optou pela tentativa de **RENEGOCIAÇÃO DOS VALORES**, com a **CONTRATADA**, por meio de e-mail, onde obteve o aceite da empresa, nas condições especificadas na Cláusula Terceira – Especificações do Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Com a **SUPRESSÃO** altera-se o **VALOR TOTAL DO CONTRATO** de R\$ 838.156,80 para **R\$ 541.754,90** (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFIS.	UND DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM A SUPRESSÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM A SUPRESSÃO
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.148,16	R\$ 742,13	R\$ 419.078,40	R\$ 270.877,45
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.148,16	R\$ 742,13	R\$ 419.078,40	R\$ 270.877,45
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 838.156,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM A SUPRESSÃO POR RENEGOCIAÇÃO								R\$ 541.754,90

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601

- Ação (PAOE): 2511
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fonte de despesa: 1.500.1002 e 1.600.0000
- Elemento de Despesa: 39

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 107/2024/SES/MT.

6.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima – Alteração do Contrato.

6.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá 13 de maio de 2025


JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde


MÁRIO DUILIO EVARISTO HENRY NETO
Serviços De Cirurgia Bucomaxilo Facial Ltda

Testemunhas:


SES 350006


Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT